PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

Decreto nº 006 /2024 - GP 1

Decreto nº 006 /2024 - GP

Turiaçu /MA, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Municipal até a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

O PREFEITO DE TURIAÇU, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Nº 797, de 20 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 19 da Lei Municipal Nº 797 de 20 de julho de 2023 - LDO 2024, caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mes, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Turiaçu/MA observarão as disposições deste Decreto, para efeito de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º Enquanto o cronograma de que trata o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não for publicado, ficam estipulados para os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os valores constantes dos Anexos I a III deste Decreto, extraídos do projeto de Lei nº 094/2023, para empenho e pagamento das despesas do exercício financeiro de 2024.

§ 1º A movimentação e o empenho das dotações referentes ao caput ficam limitados aos valores estabelecidos no Anexo I constante neste Decreto, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, excetuando-se dessa limitação as despesas estabelecidas no parágrafo único do artigo 19, da Lei 797, de 20 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

§ 2º As cotas orçamentárias, fração da dotação orçamentária destinada a limitar o montante a ser empenhado mensalmente, adequando os gastos ao ingresso da receita, não poderão ser antecipadas.

§ 3º Os empenhos das despesas de órgãos e entidades estabelecidas no Anexo I serão realizadas na modalidade ordinária, conforme o montante mensal disponível para cada órgão, sendo vedados os empenhos nas modalidades estimativa e global.

§ 4º As despesas elencadas no parágrafo único do artigo 19, da Lei 797, de 20 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias serão executadas sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total das dotações estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

§ 5º Os restos a pagar serão executados sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total da sua inscrição.

Art. 3º O Secretário Municipal do Administração e Finanças deverá, no âmbito de suas competências, adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Os Secretários Municipais, dirigentes dos órgãos, fundos, autarquia, entidades e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei 797, de 20 de julho de 2023.

Art. 5º Cabe à Controladoria-Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, TURIAÇU/MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

_____

Edésio João Cavalcanti
Prefeito Municipal

_____

Abel Candido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - LIMITE DE CUSTOS E INVESTIMENTOS

Mensais Acumulados

	Dotação Inicial	até janeiro	até fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho
	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Entidade 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU**						
	43.385.000,00	3.615.416,67	7.230.833,34	10.846.250,01	14.461.666,68		
	18.077.083,35	21.692.500,02	25.307.916,69	28.923.333,36	32.538.750,03		
	36.154.166,70	39.769.583,37	43.385.000,00				
Entidade 2	**FUNDEB**						
	111.301.624,61	9.275.135,38	18.550.270,76	27.825.406,14			
	37.100.541,52	46.375.676,90	55.650.812,28	64.925.947,66	74.201.083,04		
	83.476.218,42	92.751.353,80	102.026.489,18	111.301.624,61			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Entidade 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

34.040.000,00 2.836.666,67 5.673.333,34 8.510.000,01 11.346.666,68 14.183.333,35
17.020.000,02 19.856.666,69 22.693.333,36 25.530.000,03 28.366.666,70
31.203.333,37 34.040.000,00

Entidade 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

4.052.000,00 337.666,67 675.333,34 1.013.000,01 1.350.666,68 1.688.333,35 2.026.000,02
2.363.666,69 2.701.333,36 3.039.000,03 3.376.666,70 3.714.333,37 4.052.000,00

Entidade 5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E

349.000,00 29.083,34 58.166,68 87.250,02 116.333,36 145.416,70 174.500,04
203.583,38 232.666,72 261.750,06 290.833,40 319.916,74 349.000,00

Entidade 6 SIST AUT DE ABAST DE AGUA E

695.000,00 57.916,66 115.833,32 173.749,98 231.666,64 289.583,30 347.499,96
405.416,62 463.333,28 521.249,94 579.166,60 637.083,26 695.000,00

Entidade 7 CAMARA MUNICIPAL DE TURIACU

3.443.490,00 286.957,50 573.915,00 860.872,50 1.147.830,00 1.434.787,50 1.721.745,00
2.008.702,50 2.295.660,00 2.582.617,50 2.869.575,00 3.156.532,50 3.443.490,00

Entidade 8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

592.589,81 49.382,48 98.764,96 148.147,44 197.529,92 246.912,40 296.294,88
345.677,36 395.059,84 444.442,32 493.824,80 543.207,28 592.589,81

Entidade 9 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

6.882.000,00 573.500,00 1.147.000,00 1.720.500,00 2.294.000,00 2.867.500,00 3.441.000,00
4.014.500,00 4.588.000,00 5.161.500,00 5.735.000,00 6.308.500,00 6.882.000,00

ANEXO II – DESPESA TOTAL/MÊS - EXERCÍCIO 2024

art. 19 da Lei Municipal Nº 797 de 20 de julho de 2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA **ORÇADO**

ÓRGÃOS	**RS**
CAMARA MUNICIPAL	286.957,50
GABINETE DO PREFEITO	201.666,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMARF	770.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	564.916,67
MANUTENÇÃO E DESENV. DE ENSINO	573.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	456.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAT	129.083,33
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMABAM	187.916,67
SEC .MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - SEMATURB	815.416,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEDEL	198.750,00
F.U.N.D.E.B	9.275.135,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.836.666,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	337.666,67
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.083,33
SIST AUT DE ABAST DE AGUA E ESGOTO - SAAE	57.916,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	75.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMATUR	26.416,67
SEC. MUN. DE DES. INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGIST. PORTUÁRIA	22.916,67
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	2.083,33
SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	20.416,67
SEC.,MUNIC.DE POLITICAS P/ AS MULHERES TURIENSES - SMPMT	1.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	49.382,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	17.061.725,37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ANEXO III – DESPESA TOTAL/MÊS - EXERCÍCIO 2024

art. 19 da Lei Municipal Nº 797 de 20 de julho de 2023

FUNÇÃO **ORÇADO**

FUNÇÃO	**R$**
LEGISLATIVA	286.957,50
ADMINISTRAÇÃO	1.168.083,33
EDUCAÇÃO	10.413.552,05
CULTURA	124.382,48
DIREITOS DA CIDADANIA	8.333,33
URBANISMO	306.250,00
HABITAÇÃO	1.666,67
SANEAMENTO	374.583,33
GESTÃO AMBIENTAL	3.333,33
AGRICULTURA	200.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	22.916,67
ENERGIA	73.333,33
TRANSPORTE	159.583,33
DESPORTO E LAZER	182.083,33
ENCARGOS ESPECIAIS	143.333,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**13.588.392,04**

FUNÇÃO	**R$**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	397.083,33
SAÚDE	3.076.250,00
TOTAL	**3.473.333,33**

Edésio João Cavalcanti
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

_____
Abel Candido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55e3cb09a91d51c222ee36090d164381e373f044

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO